

DECRETO Nº 216/2024

ESTABELECE O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO DE SERVIÇO PÚBLICO NA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, observada a Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que o regime jurídico de trabalho dos agentes públicos da AGIR é o administrativo, ou seja, estatutário, classificando-os como servidores públicos, nos termos da Cláusula 69 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos entes consorciados;

Considerando que no dia 28 de outubro, segunda-feira, é comemorado o dia do Servidor Público;

Considerando que a nível federal será ponto facultativo em conformidade com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que a nível estadual, por força do Decreto nº 452/2024, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (Estado de Santa Catarina), igualmente estabelece que o dia do servidor público será ponto facultativo;

Considerando que os serviços da AGIR ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Agência Reguladora nestes dias, sem prejuízo aos municípios consorciados;

DECRETA:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 28 de outubro de 2024.



Art. 2º O servidor que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor-Geral, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AGIR, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao respectivo dia 28.10.2024.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-**-0-53
22/10/2024 17:25:10

Blumenau, data assinatura digital.

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR

(assinado de forma digital)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p67180a3ab0c27>.
POR PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA EM 22/10/2024 17:25

